

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 229/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 31/05/2006

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas Unidades Administrativas — R\$ 160.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as diversas unidades administrativas de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento regular das Secretarias, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades e ajustes orçamentários no presente exercício.

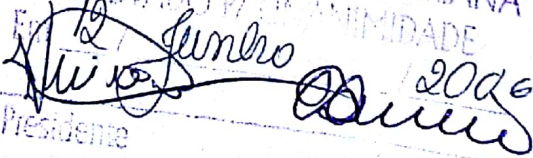
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/LP ANIMIDADE
Em 2 de Junho de 2006

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 158

Em 06/06/06 11:16:00

PROJETO DE LEI Nº 158 /2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação Rede de Esgoto

17.512.0020.2180.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....25.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2143.339030-Material de Consumo.....10.000,00

10.301.0024.2143.339036-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....25.000,00

10.301.0024.2143.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....100.000,00

TOTAL GERAL..... R\$160.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

17.512.0020.1080.449051-Obras e Instalações25.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2143.449052-Equipamentos e Material Permanente135.000,00

TOTAL GERAL..... R\$160.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12 de Junho 2006
Presidente *[Assinatura]* *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 229/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 31/05/2006

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas Unidades Administrativas – R\$ 160.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as diversas unidades administrativas de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento regular das Secretarias, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades e ajustes orçamentários no presente exercício.

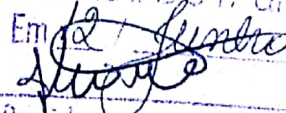
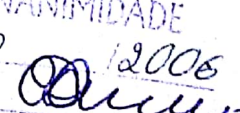
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 12 de Junho de 2006
 

Protocolado sob nº 158
 Em 06/06/06 16:00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 158 /2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
 ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação Rede de Esgoto

17.512.0020.2180.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....25.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2143.339030-Material de Consumo.....10.000,00

10.301.0024.2143.339036-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....25.000,00

10.301.0024.2143.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....100.000,00

TOTAL GERAL..... R\$160.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

17.512.0020.1080.449051-Obras e Instalações25.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2143.449052-Equipamentos e Material Permanente135.000,00

TOTAL GERAL..... R\$160.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12/ Junho 2006
[Assinatura] [Assinatura]
 Presidente Secretário